ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEINº 5.372/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234.DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
350-4.4.90.52.00.0015710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 964.840,25
TotalSuplementação:R$964.840,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000Fonte:15710000 964.840,25

TotaldaReceita:R$964.840,25

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-GeraldoMunicípio OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2388A179

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2024. Edição 3714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/